



JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n. 1 ao Contrato n. 14/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 14/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE E A EMPRESA MARVITEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE, inscrita no CNPJ sob o n. 05.426.567/0001-48, com sede na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-902, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, ALAIM MATOS HENRIQUES NASCIMENTO, matrícula n. SE5149, no exercício de delegação de competência para a prática de atos administrativos, conforme autorização da Portaria da Direção do Foro nº 2/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 14, em 22/01/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MARVITEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.499.665/0001-21, com sede na Rua Manoel Espírito Santo, 51, Bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP 49.025-440, neste ato representada pelo Sr. MARCUS VINICIUS PRUDENTE MELO, Titular Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n. 0002681-17.2022.4.05.7300 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato n. 14/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a supressão do item 6 - Serviço de Comunicação de Dados, circuito MPLS 100 Mbps da 9ª Vara Federal - Propriá/SE, em decorrência de mudança de sede por razões administrativas de relevante interesse público.

1.2. A supressão quantitativa consiste no valor mensal de R\$ 656,96 (seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), que equivale a 11,11% (onze vírgula onze por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração referida, o valor mensal da contratação será reduzido de R\$ 5.912,61 (cinco mil novecentos e doze reais e sessenta e um centavos) para R\$ 5.255,65 (cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme tabela a seguir:

MPLS

Item	Descrição	Apostila nº 02/2025 ao Contrato nº 14/2025		Supressão link 9ª Vara
		Índice de reajuste	Valor atualizado por item	Valor por item
1	Concentrador MPLS Principal - (Prédio Sede)	4,4038%	R\$ 2.627,81	R\$ 2.627,81
2	Link MPLS Principal (5ª Vara) - Aracaju/SE		R\$ 656,96	R\$ 656,96
3	Link MPLS Principal (6ª Vara) - Itabaiana/SE		R\$ 656,96	R\$ 656,96
4	Link MPLS Principal (7ª Vara) - Estância/SE		R\$ 656,96	R\$ 656,96
5	Link MPLS Principal (8ª Vara) - Lagarto/SE		R\$ 656,96	R\$ 656,96
6	Link MPLS Principal (9ª Vara) - Propriá/SE		R\$ 656,96	R\$ 0,00
Total			R\$ 5.912,61	R\$ 5.255,65

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. O CONTRATADO poderá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 19/12/2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Aracaju/SE, data(s) indicada(s) na(s) assinatura(s).

ALAIM MATOS HENRIQUES NASCIMENTO

Diretor da Secretaria Administrativa

Portaria da Direção do Foro nº 2/2025

MARCUS VINICIUS PRUDENTE MELO

Marvritel Telecomunicações EIRELI

Titular Administrador

Testemunhas:

Jairo Oliveira Ramos

Matrícula nº SE203 JF/SE

Flávia Alcantara Nascimento

Matrícula nº SE564 JF/SE

Anexos:

Código de Conduta: [Resolução CJF nº 147/2011](#)

Contrato: 3870245

Apostila nº 1: 4727863

Apostila nº 2: 5562077

Memorial de cálculo: 5576746



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO OLIVEIRA RAMOS, SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 19/12/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA ALCÂNTARA NASCIMENTO, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 19/12/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALAIM MATOS HENRIQUES NASCIMENTO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 22/12/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS PRUDENTE MELO**, **Sócio**, em 24/12/2025, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5595761** e o código CRC **9F36B8EE**.

0002681-17.2022.4.05.7300

5595761v2